



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11941 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e ainda, em conformidade com o previsto no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2005, os seguintes Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

I – ao posto de Capitão PM do QOPM, o 1º **TEN PM RE 05220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS**; e

II – ao posto de Primeiro-Tenente PM do QOAPM, o 2º **TEN PM ADM RE 02445-1 ANTÔNIO NASCIMENTO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.141, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

Provedor Geral de Justiça Militar
Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso III, da Constituição Federal e do inciso I do art. 131 da Constituição do Estado de Rondônia, e tendo em vista o que consta do processo nº 24 de 2005, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo de Provedor Geral de Justiça Militar do Estado de Rondônia, em substituição ao Sr. Ivo de Aguiar, Sr. ALBERTO DA SILVA.

Art. 2º - O Sr. ALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, é nomeado para o cargo de Provedor Geral de Justiça Militar do Estado de Rondônia, em substituição ao Sr. Ivo de Aguiar.

Art. 3º - O Sr. IVO DE AGUIAR, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, é nomeado para o cargo de Provedor Geral de Justiça Militar do Estado de Rondônia, em substituição ao Sr. Ivo de Aguiar.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em Brasília, DF, em 16 de dezembro de 2005.

IVO DE AGUIAR
Governador

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 12/05
Comissão de Licitação Militar do Estado de Rondônia